



PRAÇA DA BANDEIRA, 281  
FONES 25 E 31  
AGUDOS

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

N. \_\_\_\_\_

513  
LEI Nº 413 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961.

"Que suplementa verba orçamentária do orçamento deste exercício de 1961."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

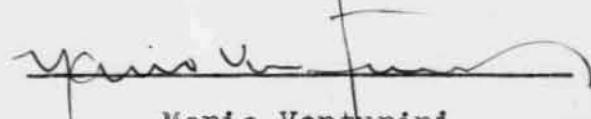
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a verba "EVENTUAIS" - DESPESAS DIVERSAS - Código nºs. 931 - 8 - 99 - 4 - constante o orçamento vigente no presente exercício.
- Artigo 2º - A suplementação referida no artigo anterior desta lei, será coberta com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Dezembro de 1961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um.

  
Mario Venturini  
Secretário